

O CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO LOGOTIPO DE ANIVERSÁRIO DE 188 ANOS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

188 ANOS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

A Polícia Militar do Maranhão foi criada em 17 de junho de 1836 com o nome de Corpo de Polícia da Província do Maranhão e teve como seu primeiro Comandante o Major Feliciano Antônio Falcão.

A PMMA passou por diversas modificações e recebeu variadas denominações, sempre participando ativamente da história maranhense como na restituição da ordem durante a Balaiada e da história nacional, como no combate aos revoltosos da coluna prestes.

Como cumpridora de suas missões constitucionais, tem se consolidado como um dos sustentáculos do Estado Democrático de Direito, inspirada no mais absoluto respeito à vida, a integridade física e a dignidade da pessoa humana.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE CRIAÇÃO DA LOGOTIPO

Com a finalidade de criação do logotipo alusivo ao aniversário de 188 anos da Polícia Militar do Maranhão, a corporação lança o presente concurso, que será regido pelas normas contidas neste Regulamento:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso objetiva selecionar proposta de concepção do logotipo institucional em comemoração ao aniversário de 188 anos da PMMA. **O logotipo selecionado será instituído como o símbolo oficial que identifica e representa visualmente o aniversário de 188 anos da corporação.**
- 1.2 Este regulamento será disponibilizado no site da PMMA e outros meios pertinentes para a sua divulgação.
- 1.3 A análise e julgamento das propostas serão realizados pela Comissão Julgadora a ser instituída pelos organizadores.

2 DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso somente Policiais Militares da PMMA, da ativa ou Reserva Remunerada da capital ou interior do Estado.

3 DO ENVIO DA ARTE (Logotipo)

3.1 A arte deverá ser enviada nos formatos: PDF, illustrator e cdr(Corel Draw) até às 23h59min do dia 21 de maio de 2024, por meio do email : concursologotipopmma188anos@gmail.com

O documento deverá conter nome, matrícula, ID, e Unidade que o policial serve. Outras informações poderão ser adquiridas pelo 98 991108901.

3.2 Para realizar a inscrição, o interessado deverá apresentar as seguintes informações:

3.2.1 Projeto de criação do logotipo de aniversário da polícia Militar do Maranhão em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5.2 deste Edital.

3.3 Será desclassificado o participante que:

3.3.1 Não preencher as condições estabelecidas neste Regulamento;

3.3.2 Não cumprir o prazo estabelecido no item 3.1;

3.3.3 Apresentar proposta que seja caracterizada como plágio (a arte deve ser inédita).

3.4 Ao remeter a sua inscrição, o participante automaticamente declara que leu e está de acordo com todos os itens descritos neste Regulamento.

3.5 Cabe à Comissão Organizadora gerenciar, receber e organizar as inscrições, bem como acompanhar e divulgar o resultado do julgamento.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1 Estão habilitadas a concorrer as propostas originais, inéditas, de autoria do interessado inscrito no concurso e que contenham, no mínimo, os seguintes itens obrigatórios:
- 4.1.1 O(a) vencedor(a) deve entregar a arte nos formatos:PDF, illustrattor e cdr.
- 4.2 As peças do projeto não devem conter marcas, nomes, pseudônimos, assinaturas ou quaisquer indicações que possam ser utilizadas para identificar a autoria do mesmo, sob pena de desclassificação sumária.
- 4.3 A criação e arte devem zelar e estar em conformidade com o previsto com a Lei nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Não serão admitidas releituras de peças publicadas e/ou premiadas, utilização de imagens de terceiros e utilização de fontes protegidas para o uso comercial.
4. O não atendimento de todos os requisitos descritos, acarretarão o indeferimento da inscrição do concorrente;
- 4.5 O(a) participante assume de forma irrestrita a total responsabilidade por qualquer reivindicação relacionada à criação e à arte apresentadas, considerando os direitos de imagem, som, propriedade intelectual, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, ficando o(a) autor(a) responsável judicialmente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.
- 4.6 Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estejam em desacordo com os critérios estipulados neste regulamento.

5 DO JULGAMENTO

- 5.1 A Comissão Organizadora analisará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. A Comissão atribuirá uma nota final a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a soma simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.
- 5.2 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:
- a) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos;
 - b) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes;
 - c) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais;
 - d) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa do projeto.

- 5.3 Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.
- 5.4 Cada membro da Comissão atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos membros serão registradas em ficha final de avaliação.
- 5.5 O trabalho que obtiver a maior nota será o trabalho vencedor.
- 5.6 Havendo empate que impossibilite a classificação de 1(uma) proposta, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.
- 5.7 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este regulamento ou atenda aos critérios de julgamento.
- 5.8 A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.
- 5.9 O resultado do concurso será divulgado ao vencedor, nas plataformas das redes sociais da PMMA: www.pm.ma.gov.br e no instagram, @pmmaoficial.

6 DA PREMIAÇÃO

O autor da proposta vencedora receberá como prêmio 02 (duas) diárias para casal em um Hotel, em São Luís-Ma para serem utilizadas no mês de **junho/2024**. O participante vencedor receberá o prêmio mediante a apresentação do Termo de Cessão de Direitos Autorais assinado.

- 6.1 Todos os demais participantes do concurso receberão certificados eletrônicos atestando a participação.
- 6.2 Em data e local oportunos será realizada a entrega da premiação e do certificado ao vencedor do concurso.

7 DIREITOS DE PROPRIEDADE

- 7.1 O logotipo vencedor será utilizado em todos os materiais institucionais da Polícia Militar do Maranhão, tais como cartões de visita, placas de fachada, folders, cartazes, panfletos, páginas na internet, vídeos, impressos oficiais e outros.
- 7.2 O autor da proposta vencedora deverá ceder à Comissão Organizadora os arquivos originais da logotipo, em alta resolução. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os participantes do concurso declaram ser de sua autoria a logotipo encaminhada,

não constituindo plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, responsabilizando-se, nas esferas cível e criminal, pelo descumprimento das normas constantes neste Regulamento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

RAIMUNDO MULUNDÚ MARTINS SERRA JUNIOR – Ten Cel QOPM
Chefe da 5ª Seção do EMG